

Art. 4º. Com fundamento no inciso VIII do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, quando cessada a situação de emergência e por motivo justificado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 07 de maio de 2025.

MARIO RIBEIRO DA SILVA
Assinado de forma digital por
MARIO RIBEIRO DA SILVA
JUNIOR:35290994220
Dados: 2025.05.07 14:20:39 -03'00'

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

Protocolo: 1195530

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o art. 7º da Lei Estadual nº 9.902, de 03 de maio de 2023; Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2045356, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica destituído do Conselho Fiscal da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP), o representante a seguir nominado:
I - Secretaria de Estado de Educação (SEDUC):
Titular: Patrick Tranjan
Art. 2º Fica nomeada para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP), a representante a seguir nominada:
I - Secretaria de Estado de Educação (SEDUC):
Titular: Stephanie Flavia Ferreira de Carvalho
Art. 3º A representante ora nomeada cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, referente ao biênio 2024-2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

***Replicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 36.210, de 29 de abril de 2025.**

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuição prevista no artigo 135, inciso X, da Constituição do Estado do Pará; Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, publicada no Boletim Geral Reservado nº 27, de 17 de março de 2025, que deferiu por unanimidade de votos, a promoção por ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, do ASP OF PM RG 41186 DIEGO FONTENELLE NASCIMENTO CHAVES, ao posto de 2º TENENTE QOPM, a contar de 21 de abril de 2024, ratificando o PARECER Nº 3/2024/JURÍDICO II/CONJUR/PMPA, Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2019191, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica promovido em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2024, ao posto de 2º TENENTE QOPM, o ASP OF PM RG 41186 DIEGO FONTENELLE NASCIMENTO CHAVES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2024.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZ OCTÁVIO MARIZ DA CUNHA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 2 de abril de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ERICLES RODRIGUES ALVES LEÃO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LEISYANNE CARNEIRO DE MORAES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ERICA CARLA LEÃO BRANCH para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LORENA KAROLINA DE SÁ POMBO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de maio de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governadora do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ZENAIDE DA SILVA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de maio de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 10.839, de 26 de dezembro de 2024, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projeto, com lotação no Núcleo de Ações Estratégicas, a contar de 1º de maio de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governadora do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCIVAL QUARESMA PAIVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar CÁSSIO ALVES PEREIRA, Secretário de Estado da Agricultura Familiar, a se ausentar de suas funções, no período de 23 de junho a 2 de julho de 2025, em gozo de férias residuais, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ CRISTIANO MARTINS NUNES, Secretário Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1195532